



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.477 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 12 de Junho de 2020.

PORTARIA Nº. 015/2020, DE 12 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de membros, para juntos comporem a comissão coordenadora do Teste Seletivo Simplificado – PSS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 014/1997 e no artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 050; 054; 055; 058; 060; 061 e 067/2020, por meio dos quais dispôs, sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, em face à pandemia decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio, entre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), e o compromisso de nossa Administração Pública Municipal de garantir que cidadãos Ariranhenses ultrapassem esse período, com recursos suficientes, no que se refere ao seu atendimento na área da saúde, enquanto perdurar o período epidemiológico;

CONSIDERANDO a retomada de praticamente todas as atividades econômicas do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná e também nosso município circunvizinho de Ivaiporã, podendo assim à qualquer momento termos o 1º.primeiro caso positivo, e possivelmente o aumento exponencial no número de casos da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade explícita de contratação de Profissionais de Saúde, a fim de complementar nossa equipe médica disponível em nosso Centro Municipal de Saúde, levando em conta o risco eminente de contaminação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), tendo em vista que já ocorreram até o momento 16(dezesseis) casos confirmados, em nosso município circunvizinho de Ivaiporã, sendo que 2(dois), deles evoluiu para óbito.

RESOLVE,

ART. 1º - Constituir a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, para realizar a seleção e contratação temporária dos Cargos, conforme abaixo explicitados, a fim de complementar a atual equipe medica do Centro de Saúde Alcir Wielewski do Município, na forma do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº014/1997;

ÍTEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO CARGO
001	1+CR	Médico 20h
002	1+CR	Técnico em Enfermagem 40h
003	1+CR	Enfermeiro 40h

ART. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado-PSS, ficará responsável pela execução do presente processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.477 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 12 de Junho de 2020.

a sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial do resultado final do processo de seleção;

ART. 3º- A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, será composta pelos seguintes:

I – PRESIDENTE: ANA VITORIA ADAO, ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira.

II – SECRETÁRIO: JEOVANNY DE MELO ALLI, ocupante do cargo Efetivo de Farmacêutico.

III – MEMBRO: CARLA PATRICIA GARCIA PASCHOAL, ocupante do cargo Efetivo de Médica.

ART. 4º- Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS, ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação resultado final do certame;

ART. 5º- Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte -12/06/2020.

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal